LEI MUNICIPAL Nº 670/2016 de 16 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Senhor ALDO LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Imaculada - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Aprovou o projeto de Lei Nº 01/2016 de autoria do Vereador **FRANCO ALDO BESERRA DE SOUZA**, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal os dias a seguir:

§ 1º - 24 de junho (dia de São João)

§ 2º - 08 de dezembro (dia de Nossa Senhora da Conceição) Padroeira da Cidade de Imaculada PB.

Art. 2º- não é feriado para quem trabalha em Unidades Administrativas que desempenham **Serviços** considerados essenciais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA PB, EM 16 DE MAIO DE 2016.

Aldo Lustosa da Silva

ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional